



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACATU

Rua do Comércio, 341- Centro - Ibiracatu/MG - CEP 39455-000

CNPJ 01.612.477/0001 -90 - (38) 3625 7103

E-mail: pmibiracatu@yahoo.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 308/2013.

Declara de interesse social a seguinte Zona Habitacional deste Município: Conjunto Habitacional Raul Fagundes de Souza para fins de desenvolvimento urbano e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ibiracatu, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a declarar de interesse social a seguinte Zona Habitacional deste Município: Conjunto Habitacional Raul Fagundes de Souza – No Prolongamento do Bairro Santo André , segundo as disposições da Lei nº 6.766/79, de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 1999.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibiracatu, 01 de julho de 2013.

Joel Ferreira Lima

Prefeito Municipal



PUBLICAÇÃO EM:

01 / 07 / 13



TODOS POR IBIRACATU.
ADM. 2013-2016